



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2024

### ATAS

---

- ERRATA A ATA DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Aos 04 dias de janeiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual contratação de empresas (as) objetivando a contratação de empresa (as) para a confecção de cadernos e agendas personalizados, destinados a compor o kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, deste município.

**BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.581.851/0001-12, com sede na Avenida Tropical, Nº 2879, Bairro Tropical, Contagem – MG, CEP 32070-540, neste ato representada por Rafaela Neves da Silva, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-15.161.804, inscrita no CPF sob o nº 016.538.936-21.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA 96 FOLHAS Caderno espiral; no formato universitário 1x1; com capa em 4 cores, com 96 folhas Internas de papel offset. Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56 g/m²; Capa e contracapa em papelão 780 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 g/m², Acabamento: plastificação ou verniz de máquina; Espiral em arame galvanizado revestido nylon preto 1,00 mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno Universitário 1x1 – 96 folhas; Formato: 27,5 cm X 20,0 cm; NBR 15732:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.	UN.	3.310	R\$ 11,00	R\$ 36.410,00
2	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS Caderno espiral; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, com 200 folhas Internas de papel offset. Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56 g/m²; Capa e contracapa em papelão 780 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 g/m², Acabamento: plastificação ou verniz de máquina; Espiral em arame galvanizado revestido nylon preto 1,00 mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas; Deverão constar as	SE	2.420	R\$ 16,00	R\$ 38.720,00

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	informações abaixo relacionadas: Caderno Universitário 10x1 – 200 folhas; Formato: 27,5 cm X 20,0 cm; NBR 15732:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.				
3	CADERNO DESENHO (CARTOGRAFIA) COM 96 FOLHAS SEM SEDA Caderno de cartografia espiralado, 96 folhas, isentas de impressão, com capa e contracapa dura. Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56 g/m <sup>2</sup> com índice para preenchimentos dos dados do aluno e horários das aulas; Capa e contracapa em papelão 780 g/m <sup>2</sup> – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel off set branco 110 g/m <sup>2</sup> . Acabamento: plastificação ou verniz de máquina; Espiral em arame galvanizado revestido nylon preto 1,00 mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas; Deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno cartografia – 96 folhas; Formato: 27,5 cm X 20,0 cm; NBR 15732:2012; Nome do fabricante, gramatura do miolo e capa. Personalizado conforme arte fornecida pela administração.	UN.	4.290	R\$ 12,00	R\$ 51.480,00
4	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA 2024 – ISNB: 9786581609290 Agenda escolar com conteúdo paradidático para reforçar o autoconhecimento, aproximar o ambiente familiar com o escolar, gerando interação entre alunos, professores e pais. Medidas: 140mm X 200mm. Miolo com 240 páginas fabricado em papel Off-Set 63g/m <sup>2</sup> com impressão 4x4 cores. Capa e contracapa fabricada em papelão 780g/m <sup>2</sup> e papel couchê 115g/m <sup>2</sup> . Contém uma cartela de adesivos destacáveis fabricada em folha autoadesiva 190g/m <sup>2</sup> com verniz UV fosco total. Miolo pautado e datado de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. Contém atividades relacionados a língua portuguesa; e ou, matemática; e ou, geografia, literatura; e ou, temas atuais, como: inclusão social, meio ambiente ou folclore. Espiral em arame galvanizado revestido nylon preto 1,00 mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. Personalizado conforme arte fornecida pela administração	UN.	870	R\$ 30,19	R\$ 26.265,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b> <b>R\$ 152.875,30 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).</b>					

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 013/2023-SRP.

**2.1 -** O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Execução** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 013/2023-SRP.

**2.2 -** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 -** O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**

**Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000**  
**Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### 6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Aos 04 dias de janeiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual contratação de empresas (as) objetivando a contratação de empresa (as) para aquisição de material de expediente, destinados a compor o kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, deste município.

**EXPERT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.411.452/0001-66, com sede na BR 376 Km 252 Galpão 05 – Pq. Industrial II - California/PR - CEP: 86.820-000, neste ato representada por Gideão Granatti, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade nº 16.382.235-9, inscrito no CPF sob o nº 055.303.178-39.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND	MARCA	Ref.	Valor Unitário	Valor Total
1	CANETA ESFEREOGRAFICA 1.0 Caneta nas cores azul, corpo cilíndrico ou sextavado, corpo em material reciclado, ponteira na cor da tinta, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm;	2420	UND	compactor	8710 01	R\$ 0,66	R\$ 1.597,20
2	CANETA ESFEREOGRAFICA 1.0 Caneta nas cores preta, corpo cilíndrico ou sextavado, corpo em material reciclado, ponteira na cor da tinta, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm.	2420	UND	compactor	8710 04	R\$ 0,66	R\$ 1.597,20
3	LÁPIS PRETO Nº 02 Lápis grafite preto HB (n.º 2), corpo em madeira natural pintado, impressa a marca e suas características (dureza), medindo 170 mm. Selode identificação em conformidade do INMETRO.	4160	UND	serelepe	1120 388	R\$ 0,26	R\$ 1.081,60
4	BORRACHA BRANCA MACIA nº20 Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO.	4290	UND	master	b25	R\$ 0,40	R\$ 1.716,00
5	Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300) mm de comprimento, (30) mm de largura e (3,0) mm de espessura, a régua poderá ser	2420	UND	dello	3109	R\$ 1,36	R\$ 3.291,20

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO.						
6	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA) Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 12 (Doze) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: 3 mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO.	3290	UND	gatte kids	10 02 0	R\$ 6,18	R\$ 20.332,20
7	COLA BRANCA 90G Cola branca, volume mínimo de 90 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Matéria prima: PEAD + PEBD + cola - Polivinil Acetato, álcool polivinílico, aditivos e água/ Uso: colar / Medidas: (A)13cm(L)6,5cm(C)2,7cm / Cores: branca. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO	4290	UND	famix	fc10 2	R\$ 1,16	R\$ 4.976,40





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

8	MASSA DE MODELAR 12 CORES (AMIDO) Massa de modelar em bastão à base de amido, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso líquido mínimo de 180gr por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfarele e não endureça em contato com o ar, pode ser reaproveitada se guardada em recipiente plástico. Composta de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aditivos e pigmentos. Deverá conter obrigatoriamente na embalagem: ATÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS Certificado pelo INMETRO. ACRILEX OU SIMILAR.	1000	UND	famix	fmm 02	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
9	GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES Gizão de cera tipo jumbo – caixa com 12unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras epigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente.	1000	UND	famix	fgc0 2	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
10	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML Tinta guache não toxica solúvel com água parapintura em papeis e diversas embalagens. Com 06 frascos de 15ml cada cor sortida. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipobenzotianol. Certificação INMETRO.	1000	UND	pira	ge20 00	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
11	TESOURA PONTA REDONDA Tesoura escolar; medindo 130mm X 77mm X 10mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, fixada por parafuso sem folgas e semprejuízo de sua função, pontas arredondadas; cabo emborrachado produzido em polipropileno e resina termoplástica, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Com selo de aprovação do INMETRO.	4290	UND	futuro	FE14 1203	R\$ 3,07	R\$ 13.170,30
12	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML Corretivo líquido 18ml; Fórmula à base de água: semodor, não tóxico e seguro para crianças; recomendado para uso escolar; não prejudica o meio ambiente. Segurança, Compulsório, Registro 003733/2012,SGS0040. Com selo de aprovação do INMETRO.	2420	UND	FAMIX	FCR 001	R\$ 1,47	R\$ 3.557,40
13	PINCEL CHATO Nº 10 Pincel chato, cabo longo, nº 10. Composição: cerda corbranca. Virola de alumínio	1000	UND	leo&leo	4215	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
14	MARCA TEXTO AMARELO Caneta grifa texto na cor Amarelo; espessura do traço de 3 a 5 mm, fluorescente, corpo, tampa e fundo em polietileno. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, ponta sintética, estampado	2420	UND	futuro	FO2 7220 2	R\$ 0,92	R\$ 2.226,40







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	no corpoa marca do produto.						
15	PASTA TIPO ARQUIVADOR DE FOLHAS A4 Pasta arquivador em acetato transparente c/ presilha, capa e contra capa, dimensões 235x350 com dois furos para prendedor macho e fêmea	3480	UND	dac	606P P-TR	R\$ 1,77	R\$ 6.159,60
16	JOGO PEDAGÓGICO, JOGO pedagógico em material mdf, resistente, divertido e estimulante, para habilidades cognitivas, contendo 20 peças no mínimo, medindo cada peça 3mm x3mm.	700	UND	ciabrink	pequeno construtor 1	R\$ 13,38	R\$ 9.366,00
17	LÁPIS HB Nº 02 BIG (JUMBO) Lápis HB nº 02 preto triangular big, com mina e fácil de apontar, grafite aglutinantes e argila. Certificado pela FSC e aprovado pelo INMETRO.	1000	UND	faber	1205 J	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
18	APONTADOR JUMBO Apontador para lápis jumbo, um furo ou dois furos, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço inoxidável temperado, antiferrugem e precisão no fio decorte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em resina termoplástica, colorido; formato oval; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 30mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Conselho de aprovação do INMETRO.	1000	UND	leo&leo	4534	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
19	KIT ALINHAVO DIVERTIDO Kit alinhavo divertido com 5 alinhavos diferentes para desenvolver a coordenação motora fina e o reconhecimento de formas geométricas e cores de acordo a BNCC, em placas de MDF das formas geométricas.	4290	UND	cia brink	kit divert.	R\$ 25,86	R\$ 110.939,40
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 192.270,90</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 013/2023-SRP.

**2.1 -** O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Execução** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 013/2023-SRP.

**2.2 -** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 -** O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**

**Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000**  
**Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Aos 04 dias de janeiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual contratação de empresas (as) objetivando a contratação de empresa (as) para a confecção de estojos personalizados, destinados a compor o kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, deste município.

**COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.943.305/0001-41, com endereço na Av. Tancredo Neves, 274, Bloco B - Sala 204, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41820-020, representado neste ato pelo Sr. João Ricardo Negredo Mendonça, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 0206602863 emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 274.515.695-000.

#### LOTE 03

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	-----	-----	----------------	-------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

01	<p><b>ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO DUPLO</b>  <b>QUALIDADE DO TECIDO:</b> Confeccionada em tecido plano, contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulação de aproximadamente 300 DETX, com 400 g/m<sup>2</sup>, espessura mínima de 0,4 mm (Tecido Oxford Plástico); <b>MEDIDAS DO CORPO:</b> Altura: 11cm, Largura Frontal: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm. <b>COSTURA:</b> Feito em máquina de costura reta industrial, com agulha 0,18, com fechamento em máquina de braço. <b>REPARTIÇÃO:</b> estojo com 2 (duas) divisórias, sendo: Largura: 11cm, Altura: 22cm, Profundidade Lateral Total: 16cm, Largura 1ª Divisória: 8cm, Largura e 2ª Divisória: 8cm. <b>ZIPER:</b> Zíper 08. <b>ACABAMENTO:</b> <b>ACABAMENTO EM VIVO:</b> Com acabamento em vivo. Na espessura 0,11 – sendo o vivo 100% em policloreto de vinila (PVC), derivado de petróleo, com rendimento de 40 mts a cada 1 (um) kg. <b>PERSONALIZAÇÃO:</b> Lona Frontal, estampa em lona Back light com gramatura 440 gsm; impressão em substratos de sinalização tradicional, em até 1,63m, sem solventes, tinta deverá ser látex a base de água, com alta resistência a arranhões, comparável a tintas com alto teor de solvente em lonas de PVC, com durabilidade em ambiente externo de até 03 (três) anos sem laminação; tinta utilizada na impressão deverá possuir certificação ecólogo da UL e GREENGUARD GOLD, atendendo aos critérios do AgBB2 (sem poluentes de ar nocivos à saúde); com brasão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela secretaria municipal de educação/medidas do brasão e a arte a ser definidas pelo município, conforme planejamento pedagógico; quantidade de cores ilimitada. Largura: 22cm, Altura: 11cm.  <b>MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESTOJ ESCOLAR GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.</b></p>	UND	4290	R\$ 7,50	R\$ 32.175,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 32.175,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)</b>					

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 013/2023-SRP.

**2.1 -** O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Execução** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 013/2023-SRP.

**2.2 -** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 -** O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Aos oito dias do mês de janeiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de tablets, a serem inseridos como ferramenta de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, estabelecida à Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa - CXPST. 662 - Edif. Azzurra Office Tower - VILA VELHA – ES – CEP: 29.101.115, neste ato representada por Antonio Clemilton do Nascimento Silva, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.648.040 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 781.499.911-15.

#### LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TABLET NOVO, 4 GB (RAM), 64GB; ENTRADA MICROSD EXPANSÍVEL; ENTRADA USB; PROCESSADOR OCTACORE; TELA DE 8.7" OU SUPERIOR; CÂMERA TRASEIRA 8.0MP OU SUPERIOR; CÂMERA FRONTAL 4.0MP OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; CAPACIDADE DA BATERIA: 5.000MAH OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE WI-FI, 4G OU SUPERIOR, BLUETOOTH. EMBALAGEM CONTENDO: APARELHO, CARREGADOR, CABOS DE DADOS, EXTRATOR DE CHIP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	60	UND	Tablet 10" Goldentec Tab10 Metal 4G, 64Gb (GT-T003)	R\$ 956,93	R\$ 57.415,80
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 57.415,80 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)</b>						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 016/2023-SRP.

**2.1 -** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 016/2023-SRP.

**2.2 -** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





Estado da Bahia  
 Governo do Município de Caculé  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde – CECSS  
 Portaria n.º 99/2023, de 27/12/2023

### ERRATA A ATA DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024, DE 08/01/2024,

publicada no Diário Oficial do Município de Caculé, jornal sob n.º 2431, págs. 19-26, assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:08 horas do dia 09/01/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8714-A81F-9DB3-545A-9837> ou utilize o código QR:



#### Onde-se-lê:

<b>N.º T.C.</b>	<b>001/2024</b>
<b>Nome/Razão Social</b>	SILVAN SANTOS DE PAULA
<b>CPF/CNPJ</b>	102.358.765-34
<b>Endereço</b>	RUA JOÃO RODRIGUES MACIEL, S/N, ALTO DO CRUZEIRO, CACULÉ-BA
<b>Responsável Legal</b>	SILVAN SANTOS DE PAULA
<b>CPF</b>	102.358.765-34
<b>Serviços Requeridos</b>	1. Serviço médico em Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) e Guias de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)
<b>Situação</b>	CRENCIADO
<b>N.º T.C.</b>	<b>002/2024</b>
<b>Nome/Razão Social</b>	JAIME SOUZA BRITO
<b>CPF/CNPJ</b>	41.455.164/0001-90
<b>Endereço</b>	RUA MARECHAL DEODORO, 430, CENTRO, CACULÉ-BA
<b>Responsável Legal</b>	JAIME SOUZA BRITO
<b>CPF</b>	123.174.385-91
<b>Serviços Requeridos</b>	1. Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas de segunda a sexta-feira 2. Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas – Sábado e Domingo 3. Serviço de clínica médica e medicina interna ambulatorial em unidade hospitalar 4. Serviço de acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior
<b>Situação</b>	CRENCIADO
<b>N.º T.C.</b>	<b>003/2024</b>
<b>Nome/Razão Social</b>	ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA
<b>CPF/CNPJ</b>	41.017.127/0001-09
<b>Endereço</b>	FAZENDA GUANAMBARA, ZONA RURAL, CACULÉ-BA
<b>Responsável Legal</b>	ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA
<b>CPF</b>	512.372.535-00
<b>Serviços Requeridos</b>	1. Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta 2. Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Caculé  
 CNPJ n.º 12.419.478/0001-30  
 End.: Praça Coração de Jesus, 191, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000  
 Telefax: (77) 3455-2527 E-mail: [secsaude@cacule.ba.gov.br](mailto:secsaude@cacule.ba.gov.br)  
 Site: <https://governodecacule.ba.gov.br>







Estado da Bahia  
 Governo do Município de Caculé  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde – CECSS  
 Portaria n.º 99/2023, de 27/12/2023

3. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 004/2024

**Nome/Razão Social** JOÃO ALIOMAR PEREIRA MALHEIROS

**CPF/CNPJ** 42.297.680/0001-05

**Endereço** RUA DR. CRESCÊNCIO SILVEIRA, S/N, SENHOR DO BONFIM, CACULÉ-BA

**Responsável Legal** JOÃO ALIOMAR PEREIRA MALHEIROS

**CPF** 124.030.594-04

- Serviços Requeridos**
1. Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas de segunda a sexta-feira
  2. Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas – Sábado e Domingo
  3. Serviço de Sobreaviso médico noturno, em Cirurgia Geral, incluindo obstétrica
  4. Serviço de Sobreaviso médico noturno, em Anestesiologia

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 005/2024

**Nome/Razão Social** SAUDE S MEDICOS LTDA

**CPF/CNPJ** 44.678.312/0001-24

**Endereço** RUA JOÃO GOMES, 09, ALTO DO CRUZEIRO, CACULÉ-BA

**Responsável Legal** ALAN LACERDA LEITE

**CPF** 912.992.845-15

- Serviços Requeridos**
1. Serviço Médico especialista em saúde mental em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS
  2. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 006/2024

**Nome/Razão Social** JÉSSICA MAYARA OLIVEIRA AFONSO

**CPF/CNPJ** 52.702.661.0001-62

**Endereço** RUA VEREADORA NEUZA FERNANDES, Nº 145, SÃO CRISTÓVÃO, CACULÉ-BA

**Responsável Legal** JESSICA MAYARA OLIVEIRA AFONSO

**CPF** 042.685.085-06

- Serviços Requeridos**
1. Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde
  2. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior
  3. Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta
  4. Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo

**Situação** CREDENCIADO

Fundo Municipal de Saúde de Caculé

CNPJ n.º 12.419.478/0001-30

End.: Praça Coração de Jesus, 191, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000

Telefax: (77) 3455-2527 E-mail: [secsaude@cacule.ba.gov.br](mailto:secsaude@cacule.ba.gov.br)

Site: <https://governodecacule.ba.gov.br>





Estado da Bahia  
 Governo do Município de Caculé  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde – CECSS  
 Portaria n.º 99/2023, de 27/12/2023

**N.º T.C. 007/2024**

<b>Nome/Razão Social</b>	TAÍS AYANNE TEIXEIRA BADARÓ
<b>CPF/CNPJ</b>	34.198.669.0001/51
<b>Endereço</b>	PRAÇA DO MERCADO, Nº70, VÁRZEA GRANDE, CACULÉ-BA
<b>Responsável Legal</b>	TAÍS AYANNE TEIXEIRA BADARÓ
<b>CPF</b>	058.141.345-85
<b>Serviços Requeridos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde</li> <li>Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior</li> <li>Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)</li> <li>Plantão médico de 12 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)</li> </ol>

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C. 008/2024**

<b>Nome/Razão Social</b>	ASTRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA
<b>CPF/CNPJ</b>	03.624.996/0001-30
<b>Endereço</b>	AVENIDA PREFEITO JOÃO NEVES, S/N, CENTRO, TANQUE NOVO-BA
<b>Responsável Legal</b>	OSNI DE OLIVEIRA FERREIRA
<b>CPF</b>	456.650.617-15
<b>Serviços Requeridos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)</li> <li>Plantão médico de 12 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)</li> <li>Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde</li> <li>Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior</li> <li>Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta</li> <li>Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo</li> </ol>

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C. 009/2024**

<b>Nome/Razão Social</b>	LEONARDO BRITO FERREIRA
<b>CPF/CNPJ</b>	27.297.901/0001-43
<b>Endereço</b>	AVENIDA PREFEITO JOÃO NEVES, S/N, CENTRO, TANQUE NOVO-BA
<b>Responsável Legal</b>	LEONARDO BRITO FERREIRA
<b>CPF</b>	016.266.685-31

Fundo Municipal de Saúde de Caculé  
 CNPJ n.º 12.419.478/0001-30  
 End.: Praça Coração de Jesus, 191, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000  
 Telefax: (77) 3455-2527 E-mail: [secsaude@cacule.ba.gov.br](mailto:secsaude@cacule.ba.gov.br)  
 Site: <https://governodecacule.ba.gov.br>





Estado da Bahia  
 Governo do Município de Caculé  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde – CECSS  
 Portaria n.º 99/2023, de 27/12/2023

- Serviços Requeridos**
1. Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)
  2. Plantão médico de 12 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)
  3. Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde
  4. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 010/2024

**Nome/Razão Social** RENATA VELAME DIAS

**CPF/CNPJ** 44.953.287/0001-40

**Endereço** AVENIDA DR. ARTHUR CASTILHO, S/N, CENTRO, CACULÉ-BA

**Responsável Legal** RENATA VELAME DIAS

**CPF** 012.016.175-37

- Serviços Requeridos**
1. Plantão médico em Hospital Geral durante 12 horas de Segunda a Sexta feira;
  2. Plantão médico em Hospital Geral durante 12 horas de Sábado e Domingo.
  3. Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)
  4. Plantão médico de 12 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)
  5. Serviço médico de diarista/prescritor para unidade hospitalar
  6. Serviço em clínica médica em medicina interna ambulatorial em unidade hospitalar
  7. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 011/2024

**Nome/Razão Social** MIRIA PRISCILA DE ALMIDA GOMES

**CPF/CNPJ** 52.049.569/0001-45

**Endereço** RUA MARIA DE JANIRA, S/N, CENTRO, IBIASSUCÊ-BA

**Responsável Legal** MIRIA PRISCILA DE ALMEIDA GOMES

**CPF** 811.642.975-20

- Serviços Requeridos**
1. Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas de segunda a sexta-feira
  2. Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas – Sábado e Domingo
  3. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior.

Fundo Municipal de Saúde de Caculé

CNPJ n.º 12.419.478/0001-30

End.: Praça Coração de Jesus, 191, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000

Telefax: (77) 3455-2527 E-mail: [secsaude@cacule.ba.gov.br](mailto:secsaude@cacule.ba.gov.br)

Site: <https://governodecacule.ba.gov.br>





Estado da Bahia  
 Governo do Município de Caculé  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde – CECSS  
 Portaria n.º 99/2023, de 27/12/2023

4. Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 012/2024

**Nome/Razão Social** ABDFL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**CPF/CNPJ** 48.421.542/0001-64

**Endereço** RUA CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, 179, CENTRO, ITAGUAÇU-BA

**Responsável Legal** BEATRIZ MUNIZ GONÇALVES

**CPF** 042.531.515-48

- Serviços Requeridos**
1. Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)
  2. Plantão médico de 12 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)
  3. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior

**Situação** CREDENCIADO

**Leia-se:**

**N.º T.C.** 001/2024

**Nome/Razão Social** SILVAN SANTOS DE PAULA

**CPF/CNPJ** 102.358.765-34

**Endereço** RUA JOÃO RODRIGUES MACIEL, S/N, ALTO DO CRUZEIRO, CACULÉ-BA

**Responsável Legal** SILVAN SANTOS DE PAULA

**CPF** 102.358.765-34

- Serviços Requeridos**
1. Serviço médico em Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) e Guias de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 002/2024

**Nome/Razão Social** JAIME SOUZA BRITO

**CPF/CNPJ** 41.455.164/0001-90

**Endereço** RUA MARECHAL DEODORO, 430, CENTRO, CACULÉ-BA

**Responsável Legal** JAIME SOUZA BRITO

**CPF** 123.174.385-91

- Serviços Requeridos**
1. Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas de segunda a sexta-feira
  2. Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas – Sábado e Domingo
  3. Serviço de clínica médica e medicina interna ambulatorial em unidade hospitalar
  4. Serviço de acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior

Fundo Municipal de Saúde de Caculé

CNPJ n.º 12.419.478/0001-30

End.: Praça Coração de Jesus, 191, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000

Telefax: (77) 3455-2527 E-mail: [secsaude@cacule.ba.gov.br](mailto:secsaude@cacule.ba.gov.br)

Site: <https://governodecacule.ba.gov.br>





Estado da Bahia  
 Governo do Município de Caculé  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde – CECSS  
 Portaria n.º 99/2023, de 27/12/2023

5. Serviço de sobreaviso médico noturno, em cirurgia geral, incluindo obstétrica
6. Serviço médico para atendimento em obstetrícia clínica

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 003/2024

**Nome/Razão Social** ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA

**CPF/CNPJ** 41.017.127/0001-09

**Endereço** FAZENDA GUANAMBARA, ZONA RURAL, CACULÉ-BA

**Responsável Legal** ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA

**CPF** 512.372.535-00

- Serviços Requeridos**
1. Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta
  2. Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde
  3. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 004/2024

**Nome/Razão Social** JOÃO ALIOMAR PEREIRA MALHEIROS

**CPF/CNPJ** 42.297.680/0001-05

**Endereço** RUA DR. CRESCÊNCIO SILVEIRA, S/N, SENHOR DO BONFIM, CACULÉ-BA

**Responsável Legal** JOÃO ALIOMAR PEREIRA MALHEIROS

**CPF** 124.030.594-04

- Serviços Requeridos**
1. Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas de segunda a sexta-feira
  2. Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas – Sábado e Domingo
  3. Serviço de Sobreaviso médico noturno, em Cirurgia Geral, incluindo obstétrica
  4. Serviço de Sobreaviso médico noturno, em Anestesiologia

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 005/2024

**Nome/Razão Social** SAUDE S MEDICOS LTDA

**CPF/CNPJ** 44.678.312/0001-24

**Endereço** RUA JOÃO GOMES, 09, ALTO DO CRUZEIRO, CACULÉ-BA

**Responsável Legal** ALAN LACERDA LEITE

**CPF** 912.992.845-15

- Serviços Requeridos**
1. Serviço Médico especialista em saúde mental em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS
  2. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 006/2024

**Nome/Razão Social** JÉSSICA MAYARA OLIVEIRA AFONSO

Fundo Municipal de Saúde de Caculé

CNPJ n.º 12.419.478/0001-30

End.: Praça Coração de Jesus, 191, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000

Telefax: (77) 3455-2527 E-mail: [secsaude@cacule.ba.gov.br](mailto:secsaude@cacule.ba.gov.br)

Site: <https://governodecacule.ba.gov.br>





Estado da Bahia  
 Governo do Município de Caculé  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde – CECSS  
 Portaria n.º 99/2023, de 27/12/2023

<b>CPF/CNPJ</b>	52.702.661.0001-62
<b>Endereço</b>	RUA VEREADORA NEUZA FERNANDES, Nº 145, SÃO CRISTÓVÃO, CACULÉ-BA
<b>Responsável Legal</b>	JESSICA MAYARA OLIVEIRA AFONSO
<b>CPF</b>	042.685.085-06
<b>Serviços Requeridos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde</li> <li>Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior</li> <li>Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta</li> <li>Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo</li> </ol>
<b>Situação</b>	CREENCIADO

<b>N.º T.C.</b>	<b>007/2024</b>
<b>Nome/Razão Social</b>	TAÍS AYANNE TEIXEIRA BADARÓ
<b>CPF/CNPJ</b>	34.198.669.0001/51
<b>Endereço</b>	PRAÇA DO MERCADO, Nº70, VÁRZEA GRANDE, CACULÉ-BA
<b>Responsável Legal</b>	TAÍS AYANNE TEIXEIRA BADARÓ
<b>CPF</b>	058.141.345-85
<b>Serviços Requeridos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde</li> <li>Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior</li> <li>Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)</li> </ol>
<b>Situação</b>	CREENCIADO

<b>N.º T.C.</b>	<b>008/2024</b>
<b>Nome/Razão Social</b>	ASTRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA
<b>CPF/CNPJ</b>	03.264.996/0001-30
<b>Endereço</b>	AVENIDA PREFEITO JOÃO NEVES, S/N, CENTRO, TANQUE NOVO-BA
<b>Responsável Legal</b>	OSNI DE OLIVEIRA FERREIRA
<b>CPF</b>	456.650.617-15
<b>Serviços Requeridos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)</li> <li>Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde</li> <li>Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior</li> <li>Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta</li> <li>Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo</li> </ol>

Fundo Municipal de Saúde de Caculé  
 CNPJ n.º 12.419.478/0001-30  
 End.: Praça Coração de Jesus, 191, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000  
 Telefax: (77) 3455-2527 E-mail: [secsaude@cacule.ba.gov.br](mailto:secsaude@cacule.ba.gov.br)  
 Site: <https://governodecacule.ba.gov.br>





Estado da Bahia  
 Governo do Município de Caculé  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde – CECSS  
 Portaria n.º 99/2023, de 27/12/2023

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 009/2024

**Nome/Razão Social** LEONARDO BRITO FERREIRA

**CPF/CNPJ** 27.297.901/0001-43

**Endereço** AVENIDA PREFEITO JOÃO NEVES, S/N, CENTRO, TANQUE NOVO-BA

**Responsável Legal** LEONARDO BRITO FERREIRA

**CPF** 016.266.685-31

**Serviços Requeridos**

1. Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)
2. Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde
3. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 010/2024

**Nome/Razão Social** RENATA VELAME DIAS

**CPF/CNPJ** 44.953.287/0001-40

**Endereço** AVENIDA DR. ARTHUR CASTILHO, S/N, CENTRO, CACULÉ-BA

**Responsável Legal** RENATA VELAME DIAS

**CPF** 012.016.175-37

**Serviços Requeridos**

1. Plantão médico em Hospital Geral durante 12 horas de Segunda a Sexta feira;
2. Plantão médico em Hospital Geral durante 12 horas de Sábado e Domingo.
3. Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)
4. Serviço médico de diarista/prescritor para unidade hospitalar
5. Serviço em clínica médica em medicina interna ambulatorial em unidade hospitalar
6. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 011/2024

**Nome/Razão Social** MIRIA PRISCILA DE ALMIDA GOMES

**CPF/CNPJ** 52.049.569/0001-45

**Endereço** RUA MARIA DE JANIRA, S/N, CENTRO, IBIASSUCÉ-BA

**Responsável Legal** MIRIA PRISCILA DE ALMEIDA GOMES

**CPF** 811.642.975-20

**Serviços Requeridos**

1. Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas de segunda a sexta-feira
2. Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas – Sábado e Domingo

Fundo Municipal de Saúde de Caculé

CNPJ n.º 12.419.478/0001-30

End.: Praça Coração de Jesus, 191, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000

Telefax: (77) 3455-2527 E-mail: [secsaude@cacule.ba.gov.br](mailto:secsaude@cacule.ba.gov.br)

Site: <https://governodecacule.ba.gov.br>





Estado da Bahia  
Governo do Município de Caculé  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde – CECSS  
Portaria n.º 99/2023, de 27/12/2023

3. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior.
4. Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde

**Situação** CREDENCIADO

**N.º T.C.** 012/2024

**Nome/Razão Social** ABDFL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**CPF/CNPJ** 48.421.542/0001-64

**Endereço** RUA CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, 179, CENTRO, ITAGUAÇU-BA

**Responsável Legal** BEATRIZ MUNIZ GONÇALVES

**CPF** 042.531.515-48

- Serviços Requeridos**
1. Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)
  2. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior

**Situação** CREDENCIADO

**Júlia Costa Rodrigues**  
Presidente da CECSS





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7F23-A4DD-7E60-3CCC-EA52> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F23-A4DD-7E60-3CCC-EA52



### Hash do Documento

12f76f2b5d653b9171c881cbad355cf7a75129f5d7ceed713d5d75bc375158ab

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/01/2024 17:39 UTC-03:00